



PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços da presente licitação sob a forma TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO - Edital nº 01.07.11/2019-TP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

A empresa de Razão Social: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.677.012/0001-98, com Inscrição Estadual nº 9071294037, com sede e foro na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 – Condomínio Industrial Dinattec – Bloco C – Bairro Guatupê – CEP: 83065-400 – São José dos Pinhais/PR. – Telefone: 41 3595-8686. Representada por seu Sócio Felipe Lessa Chaves, empresário, inscrito no CPF: 033.717.289-78 e RG: 6.213.771-1. E-mail: felipe@dinatec.ind.br.

1. CONTA BANCÁRIA:

Banco: Itaú - 341

Agência: 3858

Conta Corrente: 65890-3

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação e instalação de usina para fornecimento de gases "in loco" destinados ao Município de Cascavel – Ceará.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

IT	DESCRIPTIVO	UN.	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de Serviços com Locação e Instalação de Usina para fornecimento de Gases "In loco" compreendendo: Locação, instalação, frete, interconexão com a rede, treinamento de pessoal envolvido com o hospital para o serviço de operação de usina de oxigênio medicinal. Usina, construída conforme as normas técnicas: 01 (uma) usina com capacidade de geração de 5.3 m3/hora de oxigênio. Equipada com secador por adsorção. Composição da	MÊS	12	23.420,00	281.040,00

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê – São José dos Pinhais - PR – CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



<p>usina de oxigênio: 02 (dois) compressores de ar comprimido, tipo parafuso com potência de motor elétrico novo de alto rendimento de 15hp 380 V trifásico. Concentrador de oxigênio tipo PSA (adsorção com alternância de pressão) com pressão de entrada e de ar de 7 bar e pressão de saída de oxigênio de 4,5 bar, construído com dois vasos adsorventes contendo peneira molecular de alta performance capaz de concentrar oxigênio à 95% de pureza e vazão de no mínimo 5,3 m³/h. O concentrador de oxigênio da usina de oxigênio deve possuir analisador de oxigênio confiável com ponto de alarme instalado no painel de equipamento. O analisador de oxigênio acionará a válvula do suprimento auxiliar de oxigênio em caso de queda de pureza. A usina de oxigênio deve possuir 02 (dois) reservatórios de ar comprimido de 425 litros e 02 (dois) reservatórios de oxigênio medicinal de 425 litros cada. A usina de oxigênio deve possuir filtros e secador compatíveis com os componentes principais e conexões e tubos de interconexão especial para oxigênio. O sistema deverá possuir 10 (dez) cilindros de oxigênio de aço de 50 litros para backup. Acompanha secador por adsorção para produção de 10 m³/hora de ar medicinal e reservatório de a medicinal de 425 litros. Acompanha central de vácuo Clínico com duas moto bombas tipo palheta lubrificadas a óleo com capacidade de 19 m³/hora cada moto bomba, equipada com reservatório de vácuo clínico de 300 litros horizontal, Vacuostato, vacuômetros e filtros bacteriológicos. Normas regentes: ANVISA RDC n° 50, sobre o regulamento técnico</p>					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002; Resolução RDC n° 301; RDC n° 50 de 21/02/2002 ANVISA, 14/11/2002; Resolução do Conselho Regional de Medicina n° 1.355/92; NBR 13.587 e NBR 12.188 — sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde 2003 / ABNT; SBA — Sociedade Brasileira de Anestesiologia, quanto a ISSO 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio de vera atender o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela Resolução n° 1.355/92; NR 13 Caldeiras e Vasos de Pressão e NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde — TEM, 2005 e demais normas pertinentes.</p> <p>MARCA: DINATEC</p> <p>MODELO: USIOX 020</p>				
	VALOR TOTAL (R\$)				281.040,00

(VALOR TOTAL EM EXTENSO: Duzentos e oitenta e um mil e quarenta reais.)

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A PROPONENTE DECLARA:

3.1.1. Conhecer, aceitar e cumprir todas as obrigações contidas no convocatório (anexo I — PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA — edital n° 01.07.11/2019-TP) que rege a presente licitação.

3.1.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



Os serviços deverão ser executados pelo período de 12(doze) meses.


LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Início dos serviços: 05 (cinco) dias, a contar da emissão de ordem de serviço.

Local: de acordo com o edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2019.



Felipe Lessa Chaves

Felipe Lessa Chaves
Diretor
www.dinatec.ind.br